



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

01 - 12 - 2020

Jornal AMP

Página 258

Edição 2149

[Assinatura]  
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.176/20

Data 27.11.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.938/19, de 10.12.2019;

## DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>	
<b>03.01</b>	<b>DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS</b>	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.1.90.13.00(45)-000	Obrigações Patronais	R\$ 23.000,00

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>06.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
0824400092.020000	Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS	
3.1.90.13.00(179)-000	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00

<b>10.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>10.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.1.90.11.00(529)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 10.000,00
3.1.90.13.00(530)-000	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00

**TOTAL .....** R\$ 45.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>	
<b>03.01</b>	<b>DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS</b>	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.1.90.01.00(43)-000	Aposentadoria do RPPS, reserva. Rem. e reforma	R\$ 23.000,00

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>06.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
0824100092.049000	Manutenção das Atividades do Idoso	
3.1.90.11.00(147)-000	Obrigações Patronais	R\$ 22.000,00

**TOTAL .....** R\$ 45.000,00



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de novembro de 2020.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal